



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 140/2026.

2. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink MATRÍCULA: 14370/1

SERVIDOR: Elaine Gonçalves MATRÍCULA: 7773/1

4. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de uniformes e kits de combate à dengue destinados aos servidores e agentes envolvidos nas ações de vigilância sanitária, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os itens objeto desta contratação restaram fracassados no Pregão nº 20/2026, não sendo possível sua aquisição naquele procedimento, permanecendo a demanda administrativa sem atendimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de reposição e fornecimento conforme a demanda dos serviços de saúde, permitindo maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e disponibilidade dos materiais necessários para a continuidade das ações de combate à dengue.

O objetivo é assegurar a disponibilidade de uniformes e kits de combate à dengue em quantidade e condições adequadas, possibilitando o regular desenvolvimento das ações de vigilância sanitária pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte às atividades dos agentes e demais profissionais envolvidos.



6. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar o fornecimento de calças jeans masculinas, calças montaria femininas, camisas polo masculinas e femininas, camisas polo em malha piquê e kits destinados às ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya, conforme especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso, livres de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas de costura, desbotamento ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo atender integralmente às características técnicas, tamanhos, modelos, composição dos materiais, cores e demais condições definidas pela Administração.

As peças de vestuário deverão apresentar acabamento adequado, costuras resistentes, uniformidade de cor, boa durabilidade e compatibilidade com o uso contínuo em atividades externas, proporcionando conforto e mobilidade aos servidores. Deverão possuir modelagem e tamanhos conforme grade previamente definida pela Secretaria Municipal de Saúde, com identificação institucional, quando especificada, mediante bordado, serigrafia, sublimação ou outro processo indicado no Termo de Referência. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, identificadas por tamanho e modelo, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Os kits de combate à Dengue, Zika e Chikungunya deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens e acessórios expressamente previstos no Termo de Referência, novos, adequados ao uso nas atividades de campo e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Quando aplicável, os componentes deverão possuir registro, certificação, autorização ou conformidade perante os órgãos competentes, observando-se as normas técnicas e regulamentações vigentes.

A contratada deverá realizar a entrega integral ou parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos, em local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e em perfeitas condições de conservação. Produtos que apresentarem defeitos, divergências de especificação, tamanho, modelo, cor ou quantidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a



Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, atender às solicitações de fornecimento emitidas pela Administração e cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, observando os princípios da qualidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de identificar os preços praticados para os itens que compõem a contratação, considerando as características, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e condições de aquisição estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Foram utilizados, de forma complementar, diferentes fontes de pesquisa, compreendendo a solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, a consulta a contratos e Atas de Registro de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a plataforma Banco de Preços, o sistema Compras.gov.br e pesquisas em sites da internet de empresas e estabelecimentos que comercializam produtos compatíveis com o objeto.

Na análise dos dados coletados, foram consideradas as especificações técnicas dos uniformes e dos kits destinados às ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya, buscando-se assegurar a comparabilidade entre os preços obtidos e os objetos efetivamente pretendidos. Foram desconsideradas referências que apresentassem divergências relevantes quanto às características, composição, qualidade, apresentação, unidade de fornecimento ou condições de contratação, bem como valores manifestamente incompatíveis com os demais parâmetros identificados. A utilização de múltiplas fontes permitiu ampliar a amostra de preços e reduzir o risco de distorções decorrentes de uma única referência de mercado.

Os preços coletados foram organizados e analisados individualmente por item, servindo de parâmetro para a composição do preço estimado da contratação. A metodologia adotada busca refletir, de forma mais adequada, os valores correntes de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como proporcionando maior segurança à Administração na definição do valor estimado para o Registro de Preços. A pesquisa também considerou que os itens foram anteriormente declarados fracassados no Pregão nº 20/2026, razão pela qual a nova estimativa foi estruturada a partir de referências atualizadas, de modo a possibilitar condições de competição e a obtenção de propostas compatíveis com a realidade do mercado.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de uniformes e kits destinados às ações de combate à Dengue, Zika e Chikungunya, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação contempla os itens que restaram fracassados no Pregão nº 20/2026, compreendendo calças jeans masculinas, calças montaria femininas, camisas polo masculinas e femininas, camisas polo em malha piquê e kits de combate às arboviroses, conforme especificações, padrões de qualidade, tamanhos, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução prevê o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, adequados ao uso contínuo nas atividades desenvolvidas pelos servidores e agentes de saúde, observando os requisitos de composição, acabamento, resistência, conforto, padronização, identificação institucional e demais características técnicas definidas pela Administração. Os kits deverão ser fornecidos completos, com todos os componentes previstos no Termo de Referência, em condições adequadas para utilização nas atividades de campo relacionadas à prevenção e ao controle das arboviroses.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo adequação dos quantitativos ao consumo efetivo. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, devendo substituir, sem ônus adicional, produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

Dessa forma, a solução proposta assegura a disponibilidade dos materiais necessários à execução das ações de vigilância, prevenção e combate às arboviroses, proporcionando padronização dos uniformes, melhores condições para o desenvolvimento das atividades de campo e continuidade dos serviços de saúde pública, mediante contratação compatível com os preços de mercado e orientada pelos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantagem para a Administração.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto aos setores, tendo em vista a grande utilização dos produtos.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.



11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 9.645,05 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e cinco centavos).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente solução, foram considerados os itens que restaram fracassados no Pregão nº 20/2026, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório para viabilizar sua aquisição, tendo em vista a necessidade de utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores, garantindo a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das embalagens, descarte de materiais têxteis e demais componentes dos kits após o

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



uso, bem como ao consumo de recursos naturais e geração de emissões associadas à fabricação e ao transporte dos produtos. Como medidas de mitigação, recomenda-se priorizar produtos duráveis, embalagens com menor geração de resíduos e, quando tecnicamente viável, materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, além da adequada segregação e destinação dos resíduos conforme a legislação ambiental vigente.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink

Responsável pela elaboração do ETP